



PREFEITURA DE CANDIOTA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ORGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

### 2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa com profissional capacitado a fim de prestar serviço de instalação de piso intertravado tipo Paver, nas ruas do Seival. A contratação dar-se-á por meio de concorrência eletrônica, observados prazos, demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência e no Edital.

### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Marcelo Vaz Leal.

### 4. JUSTIFICATIVA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

4.1. A contratação se faz necessária para atender a necessidade de colocação de calçadas novas em espaços públicos e praças;

4.2. Diante das inúmeras ruas que não possuem pavimento, o município de Candiota optou pela contratação de empresa na instalação de Paviers;

4.3. A principal finalidade é a mobilidade, deslocabilidade e acessibilidade dos munícipes, com execução conforme as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

4.5. Como fonte de pesquisa foi utilizado o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi) para obras de engenharia civil não relacionadas à infraestrutura de transportes;

4.7. Responsável pelo orçamento: Marcelo Vaz Leal.

### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.096.245,77 (Um milhão, noventa e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

### 6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. A empresa vencedora do certame deverá realizar os serviços solicitados de acordo com cronograma físico-financeiro em comum acordo entre o Município de Candiota e seu início se dará mediante expedição de ordem de serviço (OS), nos termos do subitem seguinte;

6.2. Na prestação dos serviços a CONTRATADA, deverá usar ferramentas gerenciais disponíveis no mercado, que propiciem ganhos de produtividade e de qualidade;



#### **PREFEITURA DE CANDIOTA**

- 6.3. A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos de proteção individual – EPI e de proteção coletiva – EPC, aos funcionários que executarão os serviços, de acordo com a legislação vigente;
- 6.4. A empresa vencedora deverá executar sinalização de segurança no local onde os serviços estarão sendo executados, permitindo total visualização dos pedestres e veículos, proporcionando melhor segurança a todos;
- 6.10. A empresa vencedora responsabiliza-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo;
- 6.11. A fiscalização e acompanhamento dos serviços pertinente ao respectivo objeto, será efetuado por funcionário devidamente designado pela Contratante;
- 6.12. A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- 6.13. A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.14. Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 6.15. O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração.

#### **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 7.1. O pagamento dar-se-á através de medição conforme a execução dos serviços, e mediante apresentação das respectivas notas fiscais e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.
- 7.2. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada.

#### **8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

- 8.1. O contrato será acompanhado, gerenciado e fiscalizado pela Secretária de Planejamento.

Candiota, 07 de julho de 2024.

Marcelo Vaz Leal  
Engº. Civil – CREA RS085578